



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5883, de 3 de Fevereiro de 2023.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.004 - SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

02.004.26.782.5.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito

R\$ 23.800,00

Total do Órgão

R\$ 23.800,00

Total dos Créditos

R\$ 23.800,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.004 - SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

02.004.26.782.5.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito

R\$ 23.800,00

Total do Órgão

R\$ 23.800,00

Total da Anulação

R\$ 23.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal

143.217.696-04